

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva
Gerência Administrativa - DA

DESPACHO

Nº do Processo: 163.00003612/2025-76

Interessado: Grupo Técnico de Campo - Sorocaba - DA

Assunto: Processo de contratação de Serviços de Malote - Regional Sudoeste -
CORREIOS

1 – Constatada a inviabilidade de competição, visto que tão somente a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ; CNPJ: 34.028.316/0031-29**, pode prestar serviços de correios, de malote, em todo o território nacional, com base no art. 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021, do Parecer da ACJ nº 228/2025, ficando plenamente fundamentada a contratação por inexigibilidade de licitação.

2 – Em atenção ao item 13 do parecer supracitado, informo que a reserva e empenho serão realizados no exercício 2026 após a abertura do crédito orçamentário.

3 – Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 32, item 11 do Regulamento Geral da Fundação ITESP e no Parecer ACJ nº 228/2025, declaro **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** a contratação dos serviços de malote para a sede, no valor anual estimado de **R\$ 10.070,28 (dez mil e setenta reais e vinte e oito centavos)**, nos termos do art. 74 inciso I da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores.

4 – Retorne-se ao Grupo de Licitações e Contratos para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RAMON HENRIQUE BENVINDO DA SILVA
Diretor Adjunto Interino
Diretoria Adjunta de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Henrique Benvindo Da Silva, Diretor Adjunto**, em 12/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092196186** e o código CRC **BB54727F**.